

Protocolo nº: 20.698.530-5

Interessado: Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul- PR

Assunto: Doação

Data: 15/07/2023

**TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO(S) INSERVÍVEL(IS) E/OU DESNECESSÁRIO(S) EM  
FAVOR DE MUNICÍPIO N.º002/2023**

**Termo de Doação de Veículos Automotores  
Inservíveis e / ou Desnecessários que  
celebram a Universidade Estadual do Paraná -  
UNESPAR Campus de Campo Mourão e o  
município de Corumbataí do Sul.**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – Campus de Campo Mourão, com sede à Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 – CEP: 87.302-060- Campo Mourão / Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 05.012.896/0003-04, neste ato representada por seu Diretor, Prof. Dr. João Marcos Borges Avelar, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.701-9 e do CPF/MF nº xxx.096.309-xx, doravante denominado **DOADOR** e o **MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF Nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Alexandre Donato, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.XXX.XXX-0 e do CPF/MF Nº 815.XXX.XXX-20, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**, com fundamento no artigo 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal n.º 14.133/2021; no artigo 610, inciso II, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 10.086/2022; no artigo 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021; no Decreto Estadual nº 4.336/2009, com redação parcialmente alterada pelo Decreto Estadual nº 8.561/2017; conforme condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)**

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/ MODELO	RENAVAM	PATRIMÔNIO	VALOR
01	VW KOMBI BRANCA	AQX-5049	2008/2009	00122700678	100003132051	R\$ 6.348,00



02	SCANIA ÔNIBUS BRANCO	BWB-0733	1996	00383241790	100003132065	R\$ 6.900,00
03	RENAULT/LOGAN AUT 16	AQZ-9010	2008/2009	00127093265	100003132046	R\$ 4.047,77
04	RENAULT/LOGAN AUT 16	AQL-5347	2008/2009	00127093265	100003132054	R\$ 3.469,55
05	RENAULT/LOGAN AUT 16	AQY-6232	2009	00124522696	100003134089	R\$ 5.772,48
06	GM/KADETT IPANEMA GL	AEL-8358	1994	00618519904	100003132057	R\$ 2.095,53
07	FIAT/UNO MILLE FIRE	AKH-9372	2002	00784756376	100003132058	R\$ 2.343,70
08	JPX/MONTEZ STD	AFA-1862	1994/1995	00628481667	100003132059	R\$ 3.387,90
09	VW/GOL CL	AIV-6275	1988/1989	00522423841	100003132061	R\$ 3.387,90
10	FIAT/ELBA S	AIT-4511	1990	00523394241	100003132062	R\$ 1.435,43
11	VW/SANTANA	AIT-2821	199/2000	00720958733	100003132063	R\$ 3.473,69
12	FIAT/CITY	AIT-2886	1987	00521081181	100003132064	R\$ 1.005,56

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a efetuar a transferência do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.

**Parágrafo Primeiro.** O **DONATÁRIO** é responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do(s) veículo(s) inclusive impostos, taxas e multas pendentes, ainda que decorrentes de fatos anteriores à doação.

**Parágrafo Segundo.** O **DONATÁRIO** se compromete a retirar o(s) veículo(s) doado(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Termo de Doação, sob pena de desfazimento da doação.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO BEM

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 610, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, a destinar o(s) veículo(s) exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: os veículos terão sua utilidade conforme ofício 143/2023 da prefeitura de Corumbataí do



Sul, será utilizado nas diversas Secretarias do município, uma vez que, os veículos prestarão o reforço nas ações desenvolvidas pelas secretarias e poderá assim estruturar de modo a viabilizar a consecução das atividades.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE**

O **DONATÁRIO** responde pela utilização do(s) veículo(s) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **DOADOR** providenciará a publicação do extrato deste termo da Doação no Diário Oficial do Estado, conforme o art. n.º 184, inciso II, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Campo Mourão, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

**Campo Mourão, 11 de outubro de 2023.**

**JOÃO MARCOS BORGES AVELAR**  
DOADOR



**ALEXANDRE DONATO**  
DONATÁRIO

**TESTEMUNHA 1 (UNESPAR)**  
NOME:  
CPF:  
RG:



**TESTEMUNHA 2 (PREFEITURA)**  
NOME: MOACIR PEREIRA BAIÁ  
CPF: 026.814.569-59  
RG: 7.410.599-8 SSP/PR